

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

**PROTOCOLO Nº 23.727.679-5**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2026**

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Curitiba – PR, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, 80.530-140, Palácio das Araucárias, no âmbito da competência que lhe foi conferida e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que dispõem sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, e ainda, de acordo com o previsto na Lei nº 20.385, de 30 de novembro de 2020 que dispõem sobre a extinção do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná e dá outras providências, com a Lei nº 21.352/2023 que dispõe sobre a estrutura básica do Poder Executivo do Paraná e com a Decreto nº 3.888/2020 que aprova o Regulamento da SEAP, e com base no Despacho nº 487/2026-SEAP/GS do protocolo nº 23.727.679-5 (mov. 33), que autoriza a realização do presente Leilão, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO ADMINISTRATIVO, tipo MAIOR LANCE, para venda de máquinas da indústria gráfica, classificadas na categoria REGULAR, remanescentes do extinto Departamento de Imprensa Oficial, nos termos a seguir:

### **1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1** – O procedimento do Leilão, nos termos do Decreto Estadual nº 10.086/2022, correrá em **modo Aberto**, em que os licitantes apresentam suas propostas por meio de lances sucessivos, crescentes e públicos. O vencedor será declarado pelo critério de oferecimento do **maior lance** (ou maior oferta), e será realizado em sessão pública na modalidade presencial.

**1.2** – O leilão será realizado em **01/07/2026**, a partir das horas, pela Secretaria de Estado de Administração e da Previdência, nas dependências do **Auditório do Departamento de Estradas e Rodagem**, localizado na Avenida Iguazu, 420, 1º andar, bairro Rebouças, Curitiba/PR, à partir das **14 horas** e será conduzido pelo leiloeiro ROGERIO SCARIOT, portador do CPF nº 359.XXX.XXX-15, conforme Termo de Cooperação nº 166/2026 – SEAP/DER (protocolo nº 24.519.718-7).

**1.3** – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

**1.4** – Após a abertura da sessão, os interessados poderão apresentar os lances, exclusivamente no momento em que estiver sendo ofertado o respectivo lote, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar maior lance pelo lote.

**1.5** – As Impugnações ao Edital de Leilão administrativo deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, podendo ser protocoladas por meio do sistema e-protocolo do Estado do Paraná no site: <https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/eProtocolo> ou enviadas através do e-mail: [nasseap@seap.pr.gov.br](mailto:nasseap@seap.pr.gov.br)

**1.5.1** – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**1.5.2** – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.

**1.5.3** – Caberá ao leiloeiro decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

**1.5.4** – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**1.5.5** – Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **2 – DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS E DO VALOR DO LANCE INICIAL**

**2.1** – Serão ofertados máquinas gráficas de diversos tipos, classificados na categoria REGULAR, contemplando o total de 42 (quarenta e duas) unidades, distribuídas em 27 (vinte e sete) lotes, pelo valor mínimo estabelecido para cada lote no Anexo I nas formas e condições previstas no presente Edital.

**2.2** – As máquinas a serem leiloadas estão relacionadas no Anexo I deste Edital e identificados nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Reg. Patrimonial</b>	<b>Descrição</b>	<b>Idade Aparente</b>	<b>Avaliação</b>
-------------	-------------------------	------------------	-----------------------	------------------

- a. Lote: número do lote de cada máquina;
- b. Registro Patrimonial: Identificação do bem no inventário patrimonial
- c. Descrição: Dados que compõem a descrição de identificação do bem
- d. Idade Aparente: Definida por meio de laudo de avaliação de 03/2024
- e. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial

### **3 – DO LOCAL DO DEPÓSITO E DO EXAME DAS MÁQUINAS**

**3.1** – O conjunto de máquinas a ser leiloado poderá ser examinado no local onde se encontram depositados, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, nos 10 (dez) dias que antecedem ao leilão, a partir de 22/06/2026, no endereço RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 1645, BAIRRO CABRAL, CURITIBA – PR, 80.035-050, cabendo o agendamento prévio da visita por meio dos telefones (41) 3313-6074 – (41) 3313-6220.

**3.2** – Para a entrada no pátio será exigido para todas as pessoas o documento de identidade reconhecido por lei federal e, de forma específica, para o representante legal de empresas e/ou de procurador constituído para a prática de referido ato será exigida ainda a apresentação de documentação comprobatória, observado o **subitem 5.1.5**.

**3.3** – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das máquinas, sendo vedado o manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

**3.4** – Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o SEAP/PR não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DAS MÁQUINAS**

**4.1** – As características das máquinas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo I deste Edital e as fotos podem ser conferidas no site da SEAP <https://www.administracao.pr.gov.br/>.

**4.2** – O número do lote de cada máquina será identificado junto do(s) bem(ns).

**4.3** – As máquinas serão leiloadas na condição de REGULAR, podendo o reuso, ficando o Arrematante responsável pelos reparos e substituição de peças necessárias ao regular funcionamento.

**4.3.1** – As máquinas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

**4.4** – A SEAP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças das máquinas leiloadas, ficando sob responsabilidade do Arrematante, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural.

**4.5** – O Arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destino final das máquinas arrematadas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com a legislação.

## **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – Poderão participar deste leilão pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

**5.1.1** – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.1.2** – Documento de identidade, no caso de pessoa física;

**5.1.3** – Comprovante de emancipação, quando for o caso;

**5.1.4** – Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

**5.1.5** – Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

**5.1.6** – Comprovante de endereço;

**5.1.7** – Números telefônicos de contato;

**5.1.8** – Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

**5.1.9** – Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo II.

**5.1.10** – Os interessados poderão fazer credenciamento prévio por meio do email: [nasseap@seap.pr.gov.br](mailto:nasseap@seap.pr.gov.br) fazendo o encaminhamento da documentação a que se refere o item 5 do presente edital.

**5.2** – Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

**5.2.1** – Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da administração pública;

**5.2.2** – Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;

**5.2.3** – Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme **subitens 5.2.1 e 5.2.2**, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente

de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**5.2.4** – Sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

**5.2.5** – Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 5.3.3;

**5.2.6** – Não funcionem no País, se encontrem sob falência, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**5.2.7** – Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

**5.2.8** – Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**5.2.9** – O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**5.2.9.1** – Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**5.3** – A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

**5.4** – Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

## **6 – DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** – Os lances serão no ambiente presencial, pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações no item **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa licitante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

**6.1.2** – Os interessados efetuarão sucessivos lances, através do ambiente presencial, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se arrematante o licitante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.

**6.1.3** – Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo os interessados ofertar um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

**6.1.4** – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se na sessão pública aquele que for recebido primeiro.

**6.1.5** – Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência.

**6.1.6** – Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.1.7** – Fica descartada a possibilidade de empate, permanecendo válida a primeira oferta no valor apresentado, devendo nova oferta obedecer ao incremento mínimo estabelecido no item 6.1.3.

**6.2** – Os pagamentos devidos pelos Arrematantes serão sempre à vista, no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da realização do leilão, devendo ser realizados da seguinte forma:

**6.2.1** – Valor do Arremate, pagamento mediante transação bancária, na forma de transferência simples ou eletrônica, efetuado pelo Arrematante, na Conta Corrente nº 400.000-5, na Agência nº 3793-1 do Banco do Brasil S/A, devendo o comprovante dessa transação ser encaminhado ao Leiloeiro.

**6.3** – Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto **no subitem 6.2**, fica possibilitado ao Arrematante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o depósito em espécie, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP$  = Valor da parcela a ser paga.

$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = \quad = \quad 0,00016438$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

**6.3.1** – Sem prejuízo do previsto no **subitem 6.3**, o descumprimento do prazo previsto no **subitem 6.2** ensejará a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da máquina arrematada, observado os **subitens 9.4 e 9.5** deste Edital, e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

**6.4** – Os valores pagos pelos Arrematantes serão irrevogáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE E DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

**7.1** – Efetuar o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) do(s) lote(s) arrematado(s), conforme **item 6** deste Edital.

**7.2** – A(s) máquina(s) adquirida(s) e os Termos de Arrematação estarão disponíveis para a retirada a partir de 3 (três) dias úteis da realização do leilão, os quais serão imprescindíveis para a retirada do bem.

**7.3** – É assegurado ao Arrematante o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a remoção da(s) máquina(s), contados a partir da data em que o(s) lote(s) ficar(em) disponível(is) para a retirada.

**7.3.1** – Observadas as razões apresentadas por escrito pelo Arrematante, no prazo previsto no **subitem 7.2**, a SEAP poderá prorrogar o prazo de retirada da(s) máquina(s) arrematado(s) por até 10 (dez) dias úteis,

**7.3.2** – Não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada, ou ainda, não retirada(s) a(s) máquina(s) após o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da realização do leilão (nos casos em que for acatado o pedido de prorrogação), ficará caracterizado o abandono pelo Arrematante, com a perda do valor desembolsado, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente Edital.

**7.4** – Caso a retirada da(s) máquina(s) arrematada(s) no leilão for efetivada por terceiro, o Arrematante deverá providenciar o seguinte:

**7.4.1** – Se Pessoa Física: Autorização com firma reconhecida; e

**7.4.2** – Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

**7.5** – A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo Arrematante, na forma dos **subitens 6.2 ou 6.3**.

**7.6** – Ao arrematante competem todas as despesas e serviços especializados com carregamento, transporte e retirada dos bens, inclusive dos danos dali resultados.

**7.7** – Não será aceita qualquer reclamação sobre o(s) lote(s) adquiridos, seja por ausência do bem, peças e componentes, estado de conservação ou outros.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEAP**

**8.1** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Arrematante, de acordo com os termos previstos no Edital.

**8.2** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Arrematante.

## **9 – DAS PENALIDADES**

**9.1** – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos artigos 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos da legislação vigente.

**9.2** – A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 10.086/2022;

**9.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 10.086/2022.

**9.4** – A multa, de 20% sobre o valor do lote arrematado e não pago, na forma estabelecida no **subitem 6.3.1**.

**9.5** – As penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 10.086/2022, somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**9.6** – Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração Pública, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser exigido judicialmente.

**9.7** – Não será acrescida taxa de 5% ao leiloeiro sobre o valor dos arremates.

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1** – Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 10.086/2022, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

**10.2** – O recurso deverá ser interposto por escrito e ser encaminhado à Comissão de Leilão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP no prazo e em conformidade com o previsto no **subitem 10.1** do Edital, devendo ser enviado por meio eletrônico, através do e-mail: [nasseap@seap.pr.gov.br](mailto:nasseap@seap.pr.gov.br) , ou protocolados através do sistema e-protocolo do Estado do Paraná no site: <https://www.administracao.pr.gov.br/>.

**10.3** – O silêncio do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

## 11 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

**11.1** – A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao Arrematante os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**11.2** - Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no art. 107, § 2º do Decreto n.º 10.086/2022, e nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no que couber.

## 12– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** – Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital pelo site <https://www.administracao.pr.gov.br/>.

**12.2** – Aplica-se, no que couber, a Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022 e demais normas pertinentes à matéria.

**12.7** – A SEAP se reserva no direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar alguma máquina do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão administrativo caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

**12.8** – Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

## **13 - DOS ANEXOS**

### **13.1 – Fazem parte deste edital:**

- **ANEXO I** – Definição dos Lotes;
- **ANEXO II** – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- **ANEXO III** – Laudo de avaliação;
- **ANEXO IV** – Planilha de atualização de valores de depreciação;
- **ANEXO V** – Termo de desnecessidade dos bens.

## ANEXO I - DEFINIÇÃO DOS LOTES

\* avaliação realizada pela empresa LF BALDEZ ENGENHARIA - Laudo nº 24\_453\_1 - movimento 3 do protocolo nº 23.727.679-5

\*\* valores de depreciação atualizados pelo Departamento de Patrimônio do Estado, por meio de relatório constante no Anexo 7 do protocolo nº 23.727.679-5

Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
1	100001649728	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG MOD. SM 102-4 SPECIAL EDITION COM CP 2000	R\$ 1.036.242,19	R\$ 310.872,66



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
2	100001649153	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG MOD. 102 ZP FORMATO 72 X 102 BICOLOR	R\$ 257.765,63	R\$ 77.329,69



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
3	100001649517	ALCEADORA FAB. SADDLE STITCHER MOD. SS- 365PRODUCAO DE 8.000 UNIDADE HORA N. SERIE AB 0602	R\$ 154.659,38	R\$ 46.397,81



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
4	100001649150	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG MOD. SORM FORMATO 52 X74	R\$ 111.881,25	R\$ 33.564,38



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
5	100001648699 / 100001648714	ROTATIVA FAB. GOSS COMMUNITY 8 CORES	R\$ 110.128,83	R\$ 33.038,65



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
6	100001649147	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG FORMATO 35 X 52 BICOLOR	R\$ 101.806,25	R\$ 30.541,88



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
7	100001649151	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG MOD. SORM FORMATO 52 X74	R\$ 100.140,63	R\$ 30.042,19



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
8	100001649148	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG FORMATO 32 X 46 BICOLOR	R\$ 61.851,56	R\$ 18.555,47



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
9	100001648801	PROCESSADOR DE CHAPA FAB. KODAK MOD. CPG-86 N.SERIE 61171087004	R\$ 61.100,00	R\$ 18.330,00



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
10	100001649201	ALCEADORA FAB. BOURG MOD. BTS 10 COM CORTE E	R\$ 48.140,63	R\$ 14.442,19



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
11	100001649097	MAQUINA DE CONTAR FAB. VACUUMATIC N. SERIE 14244	R\$ 35.343,75	R\$ 10.603,13



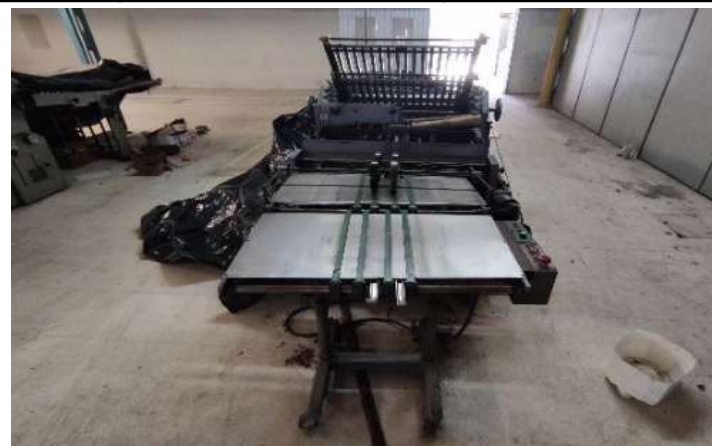
Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
12	100001649092	PLASTIFICADORA FAB. RICAL MOD. RCPS55 ACO CARBONO	R\$ 30.240,49	R\$ 9.072,15



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
13	100001649199	SOLDADORA DE TERMO PLASTICO FAB. FURNAX / MOD. LH500	R\$ 27.187,50	R\$ 8.156,25



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
14	100001649094	DOBRADEIRA FAB. STAHL MOD. STAHL NC400	R\$ 24.740,63	R\$ 7.422,19



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
15	100001649091	DOBRADEIRA FAB. GUTENBERG MOD. KZL78	R\$ 24.740,63	R\$ 7.422,19



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
16	100001649197	MAQUINA DE CORTE VINCO FAB. FURNAX / MOD. ML1040 N. SERIE 907001	R\$ 17.671,88	R\$ 5.301,56



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
17	100001649138	DOBRADEIRA FAB. BAUMHAK MOD. 485/4-S N. SERIE 485	R\$ 17.204,69	R\$ 5.161,41



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
18	100001649152	IMPRESSORA FAB. HEIDELBERG MOD. MINERVA ACO	R\$ 16.493,75	R\$ 4.948,13



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
19	100001649145	GUILHOTINA FAB. GUARANI MOD. SMC-120	R\$ 11.456,25	R\$ 3.436,88



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
20	100001649089	GUILHOTINA FAB. GUARANI MOD. HSE	R\$ 9.506,25	R\$ 2.851,88



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
21	100001649872	PICOTADEIRA FAB. BAUMHAK MOD. BMS665	R\$ 9.425,00	R\$ 2.827,50



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
22	100001649175	GUILHOTINAFAB.HORIZON MOD. APC-T61 61 CM	R\$ 8.287,50	R\$ 2.486,25



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
23	100002555821	COLADEIRA FAB. BABY BINDER MOD. BRT 430	R\$ 7.556,25	R\$ 2.266,88



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
24	100002555817	DOBRADEIRA FAB. BAUMHAK MOD. BD/MODULO	R\$ 7.363,28	R\$ 2.208,98






Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
25	100001649114	ENCARDENADORA/COLADORA FAB. BABY BINDER	R\$ 6.703,13	R\$ 2.010,94



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
26	100001649139	FURADORA DE PAPEL FAB. NUMERGRAF MOD. NHG4 N.SERIE 2005	R\$ 5.037,50	R\$ 1.511,25



Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Avaliação	Lance inicial
27	100001465449	PERFURADORA DE PAPEL FAB. NUMERGRAF MOD. NHG4 4	R\$ 4.631,25	R\$ 7.026,65
				
	100001465451	PICOTADEIRA FAB. OSCAR ACO CARBONO 1,20 X 0,50X1,50 M N. SERIE 1163	R\$ 3.900,00	
				
	100001465452	GRAMPEADORA FAB. MIRUNA MOD. 3 N. SERIE 4654	R\$ 2.340,89	
				

100001649095	GRAMPEADORA FAB. MIRUNA MOD. 3	R\$ 2.340,89
		
100002555822	GRAMPEADORA FAB. MIRUNA MOD. 03A N. SERIE 4654	R\$ 2.340,89
		
100001649008	DESUMIDIFICADOR FAB. DESODRAT ACOCARBONO 0,40 X0,40 X 0,60 M	R\$ 2.179,53
		

100001649096	GRAMPEADORA FAB. MIRUNA MOD. 3 ACO CARBONO	R\$ 1.494,19
--------------	---	--------------



100001649019	MODULO ACO CARBONO	R\$ 1.462,50
--------------	--------------------	--------------



100001649166	REFILADORA FABRICAL MOD. BRC1M	R\$ 780,00
--------------	-----------------------------------	------------



100001649002	SOLDADORA DE TERMO PLASTICO FAB. NELY MAC MOD. NM8	R\$ 543,75
--------------	--	------------



100001649000	SOLDADORA DE TERMO PLASTICO FAB. NELY MAC MOD. NM8	R\$ 543,75
--------------	--	------------



100001649688	COMPRESSOR FAB. SCHULZ MOD. CSL 20BR/200L	R\$ 487,50
--------------	--	------------



100001648865	BALANCA FAB. FILIZOLA	R\$ 146,25
		
100001648867	BALANCA FAB. TOLEDO MOD. 2180-3T9/TT	R\$ 97,50
		
100001649113	ENCADERNADORA FAB. MINIMAX ACO CARBONO 0,40 X 0,50 X 1,20 M	R\$ 89,38
		

100001648709

ESMERIL FAB. ZBROJOVKA BRNO  
MOD. CA 1600

R\$ 43,88



## ANEXO II

**PROTOCOLO Nº 23.727.679-5  
LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2026**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

*(se pessoa jurídica)*

XXXXX, inscrito(a) no CNPJ n.º XXXXX, com sede e foro em XXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a). XXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXX e do CPF n.º XXXXX, declara:

*(se pessoa física)*

XXXXX, inscrito(a) no CPF n.º XXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXX, endereço em XXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, declara:

Conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022

#### Inexistência de Fato Impeditivo

- 1 Que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2 Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

2.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local e data.

**Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2026**

**ANEXO III – LAUDO DE AVALIAÇÃO LF BALDEZ ENGENHARIA**

## ***Laudo de Avaliação de Equipamentos***



**LF Baldez**  
**Engenharia**

***LAUDO Nº: 24\_453\_1***

***REQUERENTE: Secretaria de Estado da Administração  
e da Previdência do Paraná - SEAP PR***

***ENDEREÇO: Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral -  
Curitiba - PR, Curitiba - PR***

***Março de 2024***

Inserido ao Protocolo 20.805.299-3 por Ilton Ferreira Mendes Junior em: 21/03/2024 15:32. Download realizado por Ilton Ferreira Mendes Junior em 26/03/2025 13:58

Inserido ao protocolo 23.727.679-5 por: Ilton Ferreira Mendes Junior em: 26/03/2025 15:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 5423a9850d4e12bcd19faa279ab2ea22.

São Paulo, 05 de Março de 2024

**Ao**

**Sr. Ilton Mendes Junior – Núcleo Administrativo Setorial**

**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná - SEAP PR.**

**Designação: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2023**

**LF BALDEZ ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ. 12.694.909/0001-76, designada por Vossa Senhoria para avaliar o valor de mercado para venda e liquidação forçada dos bens, após efetuar estudos e demais serviços complementares, vem apresentar os resultados de seu trabalho.

**LF BALDEZ ENGENHARIA**

*Luiz Fernando Baldez Souza*

CREA/SP 5060592372

## SUMÁRIO

---

1. ESCOPO DO TRABALHO.....	3
2. PRESSUPOSTOS E CONTINGÊNCIAS.....	4
3. METODOLOGIA E DEFINIÇÕES .....	6
4. ROTEIRO DE TRABALHO E VISTORIA DO OBJETO .....	15
5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO .....	56
6. AVALIAÇÃO DO OBJETO .....	57
7. CONCLUSÃO.....	62
8. ENCERRAMENTO .....	63

## 1. ESCOPO DO TRABALHO

### 1.1. Solicitante:

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná - SEAP PR - CNPJ  
77.071.579/0001-08.

### 1.2. Local:

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral - Curitiba - PR, CEP 80035-050.

### 1.3. Objeto:

Equipamentos pertencentes à empresa.

### 1.4. Natureza

Laudo de Avaliação de Equipamentos.

### 1.5. Finalidade

Avaliação para fins de Valor Patrimonial.

### 1.6. Grau de Segregação:

Bens isolados integrados ao processo (instalados).

### 1.7. Tipo de Avaliação:

Método de Custos de Reedição.

### 1.8. Data Base

Março de 2024.

## 2. PRESSUPOSTOS E CONTINGÊNCIAS

### 2.1. Finalidade:

A presente avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no escopo do trabalho e o uso para outra finalidade, para data-base diferente da especificada ou para qualquer outro parâmetro não incluso neste laudo, não apresenta confiabilidade.

### 2.2. Atualização:

Esta empresa não é obrigada a atualizar este relatório para eventos e circunstâncias que ocorram após sua data-base, salvo acordo prévio.

### 2.3. Dívidas:

Não foram efetuadas investigações sobre dívidas e títulos de propriedade referentes ao objeto deste relatório, nem verificações da existência de ônus ou gravames sobre o mesmo.

### 2.4. Dados Fornecidos pela empresa:

Considerou-se que todos os dados encaminhados à nós, pela empresa, são verdadeiros.

### 2.5. Dados Fornecidos por Terceiros:

Na presente avaliação, assume-se que os dados e informações fornecidas por terceiros são de boa fé e confiáveis, sendo todos eles analisados antes de seu uso, de maneira mais minuciosa e criteriosa possível.

## 2.6. Conclusões:

Procurou-se justificar as conclusões, fornecendo as bases para julgamento dos critérios e os elementos que pareceram indispensáveis à perfeita compreensão dos números adotados.

## 2.7. Conflito de interesses:

Nenhum dos sócios ou profissionais de nossa empresa tem no presente, nem contempla para o futuro, interesse financeiro ou de qualquer espécie no objeto deste laudo, caracterizando, assim, sua independência. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os valores aqui reportados.

## 2.8. Código de Ética:

A presente avaliação e laudo foram elaborados com a estrita observância dos postulados dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (Resolução 205 de 20 de dezembro de 1971).

## 2.9. Reprodução:

É proibida a reprodução total ou parcial deste laudo, sem o consentimento prévio do(s) autor(es), conforme previsto na lei 9.610/98 sobre os direitos autorais.

## 2.10. Concordância:

A aceitação deste laudo pressupõe concordância com os termos desta declaração de considerações e contingências.

### 3. METODOLOGIA E DEFINIÇÕES

#### 3.1. Dos métodos de avaliações:

Os métodos avaliatórios são definidos através de três enfoques básicos, que formam o tripé metodológico das Avaliações, conforme se segue:

##### 3.1.1. Método comparativo direto:

O método comparativo direto de dados de mercado consiste em cotejar o bem a ser avaliado através de outros similares.

##### 3.1.2. Método de capitalização da renda

Apura o valor do bem a partir da sua possibilidade de renda futura, e, neste caso, estaríamos refletindo a valoração econômica.

##### 3.1.3. Método de custos

Mensura o quanto seria necessário para repor um determinado bem, através de orçamentos sintéticos e analíticos.

Em nosso trabalho utilizamos o **método dos custos** para determinação dos valores.

#### 3.2. Das definições de valores pertinentes à Engenharia de Avaliações

A seguir apresentamos as definições para os termos técnicos apresentados neste Laudo de Avaliação:

**Custo de reedição:** Gasto necessário para reproduzir um bem, descontada a depreciação, tendo em vista o estado em que se encontra.

**Valor de desmonte:** Custo de reedição no fornecedor de um bem ou conjunto de bens, deduzidas as despesas de desmontagem, remoção, revisão, recondicionamento e comercialização.

**Valor de mercado para compra:** Valor provável pelo qual o proprietário industrial reporia um bem isolado no mercado, no estado em que se encontra. Exemplo: aquisição de máquinas operatrizes pela indústria no mercado de usados.

**Valor de mercado para venda:** Valor provável que o proprietário industrial de um bem isolado obteria no mercado para a sua venda no estado e no local em que se encontra.

**Valor de sucata:** Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

**Valor de liquidação forçada:** Quantia auferível pelo bem na hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado.

**Valor econômico:** Valor presente da renda líquida auferível pelo módulo ou unidade industrial, durante sua vida econômica, a uma taxa de desconto correspondente ao custo de oportunidade de igual risco.

**Valor em uso:** Valor de um bem, em condições de operação, no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

**Valor em risco:** Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Em nosso trabalho foi apurado o **valor de mercado para venda**, conforme explicado acima e recomendado pelo item 11.6.1.2, da norma ABNT: NBR 14653-5.

### 3.3. Das depreciações

Os bens fungíveis estão sujeitos a uma perda de valor por diversos motivos acentuados pela variável tempo. Porém, cada tipo de bem tem uma vida útil e uma curva de depreciação própria, que podem estar ou não sujeitas a atenuações conforme o seu estado de conservação. Exemplificando, um computador tem uma vida útil de 3 anos, um apartamento de 60 anos, um terreno, por sua vez possui, vida útil infinita.

É intuitivo que um terreno não apresente depreciação, o mesmo pode apresentar valorização em decorrências conjunturais, tanto econômicas como planos urbanísticos, porém não apresenta depreciação em função do desgaste físico, o mesmo ocorrendo com as fazendas (terra nua).

Já as instalações civis, por exemplo, possuem uma vida útil pré-determinada que podem ou não ser acrescidas em função da sua manutenção ou estado de conservação, o mesmo acontecendo em relação aos equipamentos, veículos, indústrias e de certa forma as culturas agrícolas.

### 3.3.1. Conceitos em Depreciações:

Antes de passarmos adiante, torna-se necessário a assimilação de alguns conceitos básicos de depreciação que iremos buscar dentro da Engenharia de Avaliações.

*“A **depreciação** é a decadência do valor de um bem, incidindo apenas sobre o valor inerente não sendo apropriadas as despesas de transporte, montagem e fiscais. Cinco são os elementos circunstanciais que ocasionam a depreciação”.*

**Depreciação inicial:** *que é a perda instantânea do valor no momento em que o equipamento entra em operação, passando o “status” de novo para usado, sendo comum para veículos e equipamentos.*

**Decrepitude:** *depreciação em função da idade, em consequência da sua utilização, desgaste e manutenção.*

**Deterioração:** *é a depreciação devida ao desgaste de componentes, ou de falhas de funcionamento em função de mau uso ou manutenção inadequada.*

**Mutilação:** *depreciação devida à retirada de sistemas ou componentes originalmente existentes, neste caso a depreciação seria correspondente a reposição dos mesmos.*

**Obsolescência:** *depreciação devida à superação tecnológica.*

Para depreciação do objeto deste trabalho, foram considerados todos os aspectos acima mencionados, tendo estes aspectos influência direta na definição dos valores aqui estudados.

### 3.3.2. Definição: Idade Aparente

Um dos fatores mais importantes a serem definidos, com relação à depreciação do bem, no método da linha reta, é a **Idade Aparente** do bem. Para maior entendimento deste parâmetro, vejamos sua definição, citada no “Glossário de terminologia básica aplicável à engenharia de avaliações e perícias do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias):

**Idade Aparente:** *Idade atribuída ao bem, de modo a refletir sua utilização, estado de conservação e condições construtivas, dentre outros.*

É aquela atribuída pelo avaliador tendo em vista as características visuais de projeto e conservação, atribuídas pela sua experiência profissional. A idade aparente deve refletir, tanto quanto possível, as reais condições dos bens frente a vida útil que eles possuem.

Note-se que a idade aparente algumas vezes diferente da idade real, que é o tempo decorrido desde a conclusão de fato da fabricação do bem até a data de referência. Assim, por exemplo, para máquinas bem tratadas, conservadas ou mesmo recondiçionadas, a idade aparente será menor que a idade real e, inversamente, ocorrendo falta de tratos, a idade aparente será maior que a real.

Resumindo, os principais fatores que contribuem para que a idade aparente seja sempre menor do que a idade real são:

- Manutenção de boa qualidade, com mão de obra qualificada;
- Uso adequado dos bens;
- Reformas parciais e totais.

### 3.3.3. Definição: Valor Residual e Vidas Úteis

Um dos desafios nos estudos de vidas úteis é estimar quanto tempo um ativo ainda poderá ser vendável, ou seja, qual valor restará no final da sua vida útil econômica, assumindo que o bem ainda poderá ser utilizado neste momento.

A este ente chamamos “valor residual”. O valor residual é o resíduo de valor que o bem possui ao final da sua vida útil, corresponde a parcela do bem que não pode ser depreciada, a menos que o bem não possua mais condições de funcionamento.

Além do conceito de valor residual, um outro conceito muito importante em Engenharia de Avaliações é o conceito de vidas úteis. A vida útil de um bem pode ser definida como o prazo de utilização funcional do mesmo.

Para maior esclarecimento do estudo, vale lembrar aqui a definição de vida útil:

***Vida útil econômica:*** período no qual o bem pode ser considerado útil e proveitoso às suas atividades, não significando, contudo sua provável duração física.

Pode ser também definido como o intervalo na qual um bem e seus componentes atendem aos requisitos funcionais para os quais foram projetados, obedecidos os planos de operação, uso (incluindo-se sua obsolescência) e sua manutenção prevista. A vida útil esperada de um grupo de bens segue uma média, desde o bem que menos durou (partindo dos princípios do parágrafo anterior) até os que tiveram o seu uso de maneira mais prolongada, pois partimos do princípio que bens idênticos são usados de maneira idêntica, geralmente sob mesmas condições. Logicamente, cabe ao Engenheiro de Avaliações aumentar ou diminuir este parâmetro, de acordo com sua análise técnica.

### 3.4. Forma de avaliação

#### 3.4.1. Cálculo de Avaliação: Depreciação por Linha Reta

Para a depreciação de bens, usamos o fator idade aparente, através de **depreciação por linha reta**. Convém aqui explicitar a depreciação por linha reta:

O método consiste na depreciação como função linear da idade do bem, com variação uniforme ao longo da vida útil segundo o seguinte modelo:

$$D = (I_a / V_u) \times (1 - V_r)$$

$$V_p = V_n \times (1 - D)$$

onde:

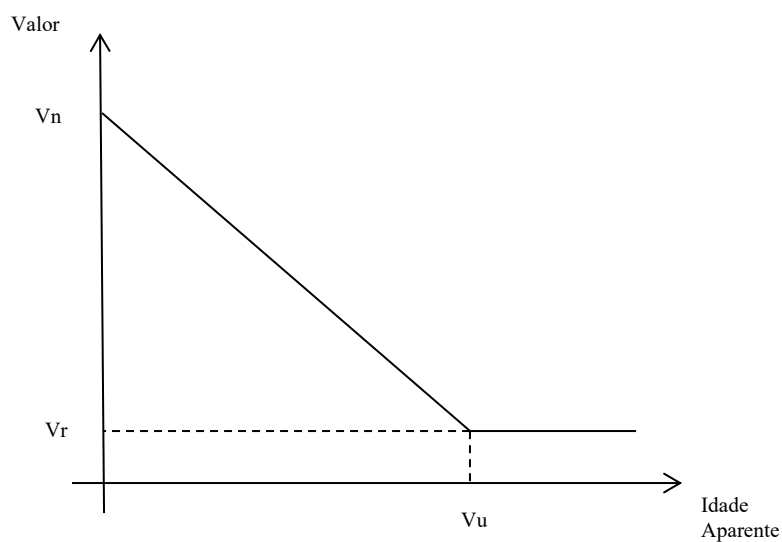
D = Depreciação na data da avaliação;  $I_a$  = Idade aparente do bem

$V_u$  = Vida útil;  $V_r$  = Valor residual

$V_p$  = Valor da avaliação

$V_n$  = Valor de Novo (Valor do bem como novo)

#### Método da Linha Reta



### 3.5. Do grau de fundamentação

Para fins de enquadramento da avaliação de bens em graus de fundamentação, devem ser considerados os critérios constantes da tabela 2, item 9.4, e tabela 3, item 9.6.3, da norma NBR 14653/5:2005, conforme abaixo:

**Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de equipamentos, equipamentos ou instalações isolados**

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias	Caracterização sintética do bem, com fotografia
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações	Não foi possível observar o funcionamento

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
3	<b>Fontes de informação e dados de mercado</b>	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares  Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando  As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares  Para valor de mercado: dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando  As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar  Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando  Citada a fonte de informação
4	<b>Depreciação</b>	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada

Para cada grau se somam os números de pontos. Assim, para cada “Grau I” soma-se 1 ponto; para cada “Grau II” somam-se 2 pontos e para cada “Grau III” somam-se 3 pontos. O enquadramento global se dá na tabela seguinte:

**Tabela 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (Avaliação de equipamentos, equipamentos ou instalações isoladas)**

Graus	III	II	I
<b>Pontos mínimos</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>4</b>
<b>Restrições</b>	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

## 4. ROTEIRO DE TRABALHO E VISTORIA DO OBJETO

### 4.1. Roteiro de Trabalho:

O roteiro de trabalho realizado no presente laudo foi o seguinte:

#### 4.1.1. Vistoria:

Vistoria individual do objeto em questão, coligindo os elementos necessários para a sua elaboração;

#### 4.1.2. Pesquisa:

Diligências, pesquisas, levantamentos e análise de dados do objeto deste trabalho;

#### 4.1.3. Normas:

Avaliação do objeto em estudo, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo), vigentes até esta data.

### 4.2. Data das Vistorias:

O objeto deste trabalho foi vistoriado no dia 05 de Fevereiro de 2024, para coletar todos os dados técnicos necessários para a elaboração do presente trabalho

### 4.3. Registro:

Encontra-se a seguir o registro fotográfico do objeto deste trabalho, para uma melhor caracterização da avaliação:



**FOTO 01**

**IMPRESSORA OFFSET SM 102-4 SPECIAL EDITION**



**FOTO 02**

**IMPRESSORA OFFSET SM 102-4 SPECIAL EDITION**



FOTO 03

**IMPRESSORA OFFSET SORM FORMATO 52 X74**



FOTO 04

**IMPRESSORA OFFSET SORM FORMATO 52 X74**



FOTO 05

**IMPRESSORA OFFSET SORM FORMATO 52 X74**



FOTO 06

**IMPRESSORA OFFSET SORM FORMATO 52 X74**



**FOTO 07**

**IMPRESSORA OFFSET FORMATO 35 X 52**



**FOTO 08**

**IMPRESSORA OFFSET FORMATO 35 X 52**



FOTO 09

IMPRESSORA OFFSET FORMATO 32 X 46



FOTO 10

IMPRESSORA OFFSET FORMATO 32 X 46



FOTO 11

IMPRESSORA OFFSET 102 ZP



FOTO 12

IMPRESSORA OFFSET 102 ZP



FOTO 13

PICOTADEIRA BAUMHAK BMS665



FOTO 14

PICOTADEIRA BAUMHAK BMS665



FOTO 15

DOBRADEIRA BAUMHAK 485/4-S



FOTO 16

DOBRADEIRA BAUMHAK 485/4-S



FOTO 17

SOLDADORA DE TERMO PLASTICO NM8

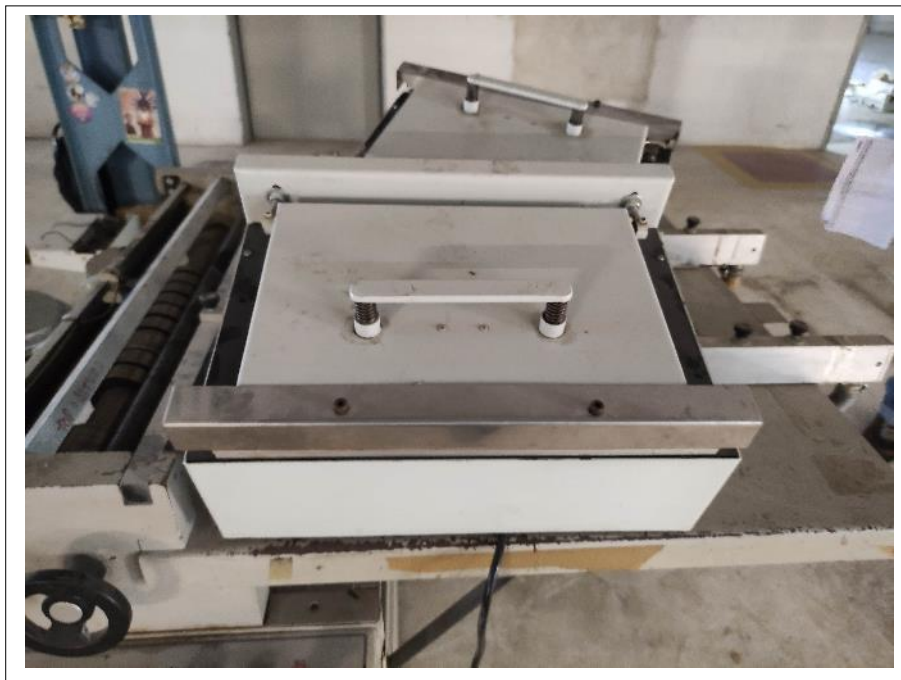


FOTO 18

SOLDADORA DE TERMO PLASTICO NM8



**FOTO 19**

**SOLDADORA DE TERMO PLASTICO FURNAX LH500**



**FOTO 20**

**SOLDADORA DE TERMO PLASTICO FURNAX LH500**



FOTO 21

CORTE VINCO FURNAX ML1040



FOTO 22

CORTE VINCO FURNAX ML1040



**FOTO 23**

**PROCESSADOR DE CHAPA KODAK CPG-86**



**FOTO 24**

**PROCESSADOR DE CHAPA KODAK CPG-86**



FOTO 25

ALCEADORA SADDLE STITCHER SS-365



FOTO 26

ALCEADORA SADDLE STITCHER SS-365



FOTO 27

GUILHOTINA GUARANI HSE



FOTO 28

GUILHOTINA GUARANI HSE



FOTO 29

GUILHOTINA GUARANI SMC



FOTO 30

GUILHOTINA GUARANI SMC



FOTO 31

ENCARDENADORA/COLADORA BABY BINDER



FOTO 32

ENCARDENADORA/COLADORA BABY BINDER



FOTO 33

DOBRADEIRA STAHL

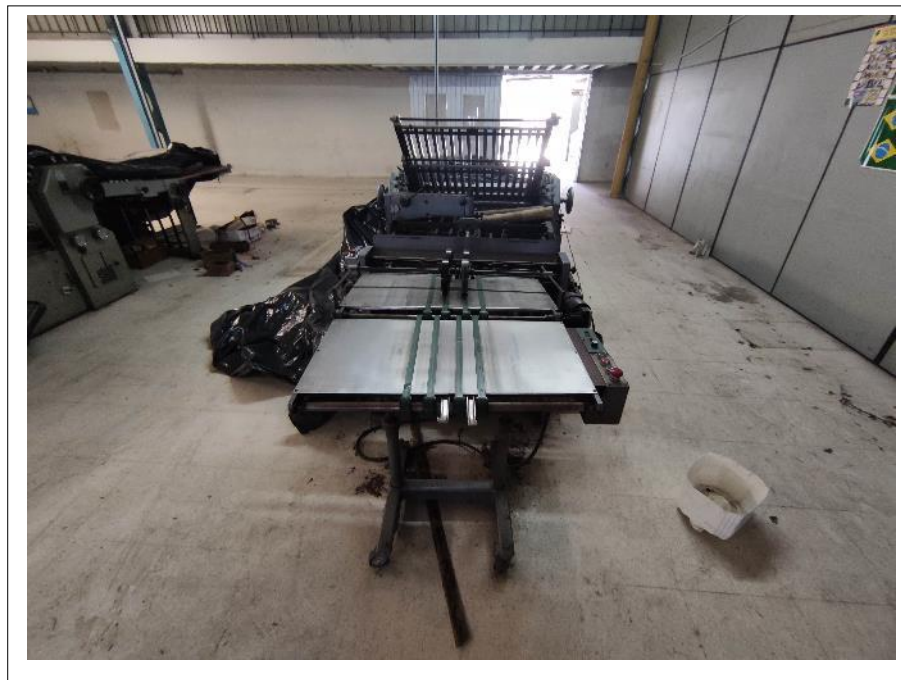


FOTO 34

DOBRADEIRA STAHL



FOTO 35

**DOBRADEIRA GUTENBERG**



FOTO 36

**DOBRADEIRA GUTENBERG**



FOTO 37

ALCEADORA BOURG BST10



FOTO 38

ALCEADORA BOURG BST10



FOTO 39

ESMERIL ZBROJOVKA BRNO



FOTO 40

ESMERIL ZBROJOVKA BRNO



FOTO 41

COMPRESSOR SCHULZ CSL 20BR/200L



FOTO 42

COMPRESSOR SCHULZ CSL 20BR/200L



FOTO 43

ROTATIVA GOSS COMMUNITY



FOTO 44

ROTATIVA GOSS COMMUNITY



FOTO 45

REFILADORA RICAL BRC1M



FOTO 46

REFILADORA RICAL BRC1M



FOTO 47

PICOTADEIRA OSCAR



FOTO 48

PICOTADEIRA OSCAR



**FOTO 49**

**MAQUINA DE CONTAR VACUUMATIC**



**FOTO 50**

**MAQUINA DE CONTAGEM VACUUMATIC**



FOTO 51

ENCADERNADORA MINIMAX



FOTO 52

ENCADERNADORA MINIMAX



FOTO 53

COLADEIRA BABY BINDER BRT 430



FOTO 54

GRAPEADORA MIRUNA

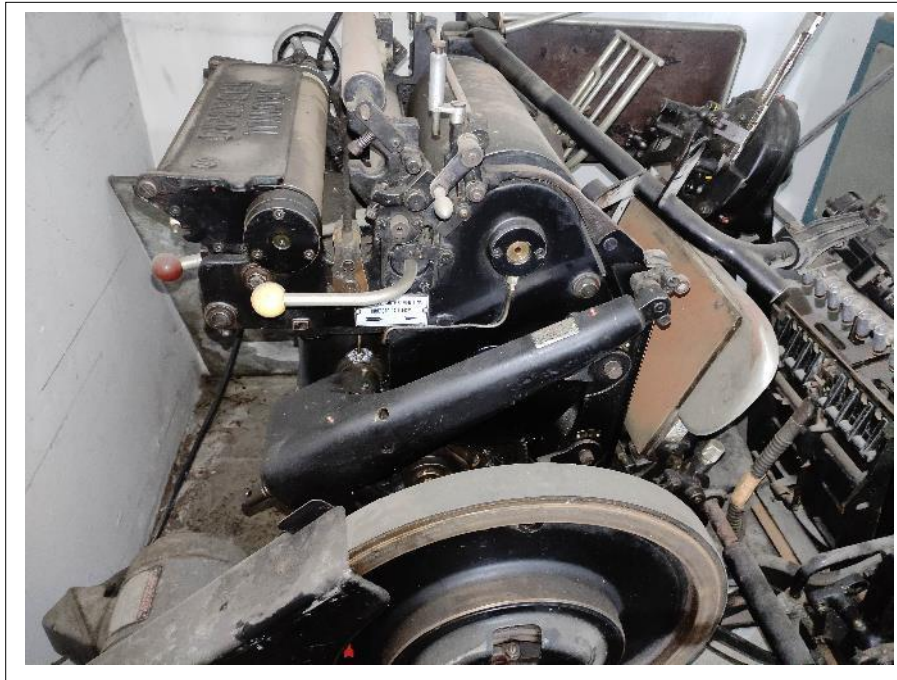


FOTO 55

**IMPRESSORA HEIDELBERG MINERVA**

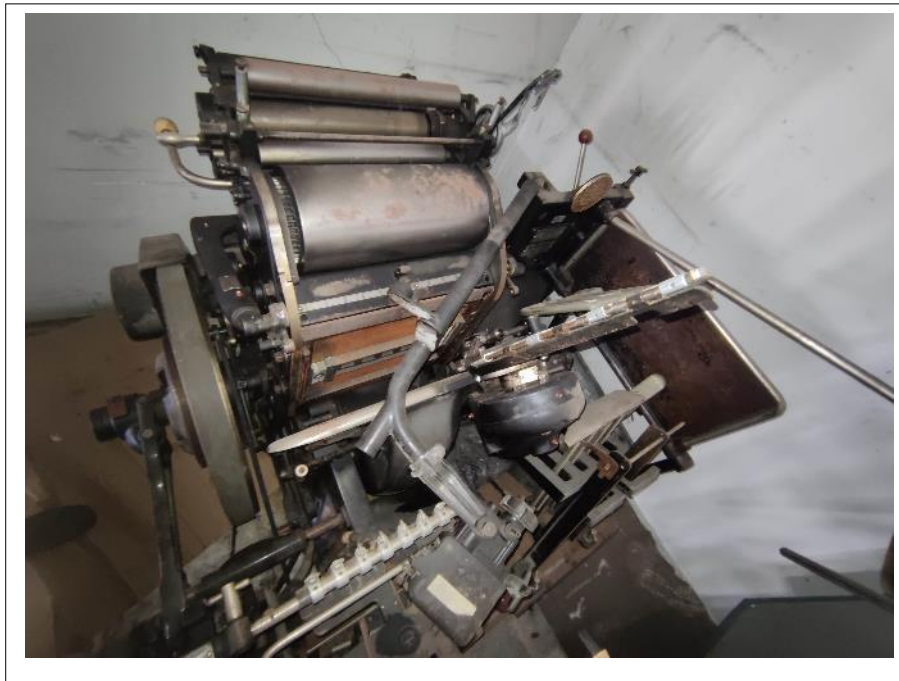


FOTO 56

**IMPRESSORA HEIDELBERG MINERVA**



FOTO 57

FURADORA DE PAPEL NUMERGRAF NHG4



FOTO 58

FURADORA DE PAPEL NUMERGRAF NHG4



**FOTO 59**

**DOBRADEIRA BAUMHAK BD/MODULO**



**FOTO 60**

**DOBRADEIRA BAUMHAK BD/MODULO**



FOTO 61

BALANCA TOLEDO



FOTO 62

BALANCA TOLEDO



FOTO 63

GRAPEADORA MIRUNA



FOTO 64

GRAPEADORA MIRUNA



FOTO 65

GRAPEADORA MIRUNA



FOTO 66

GRAPEADORA MIRUNA



FOTO 67

GRAPEADORA MIRUNA



FOTO 68

GRAPEADORA MIRUNA



FOTO 69

PLASTIFICADORA RICAL RCPS55



FOTO 70

PLASTIFICADORA RICAL RCPS55



FOTO 71

FURADORA DE PAPEL NUMERGRAF NHG4



FOTO 72

FURADORA DE PAPEL NUMERGRAF NHG4



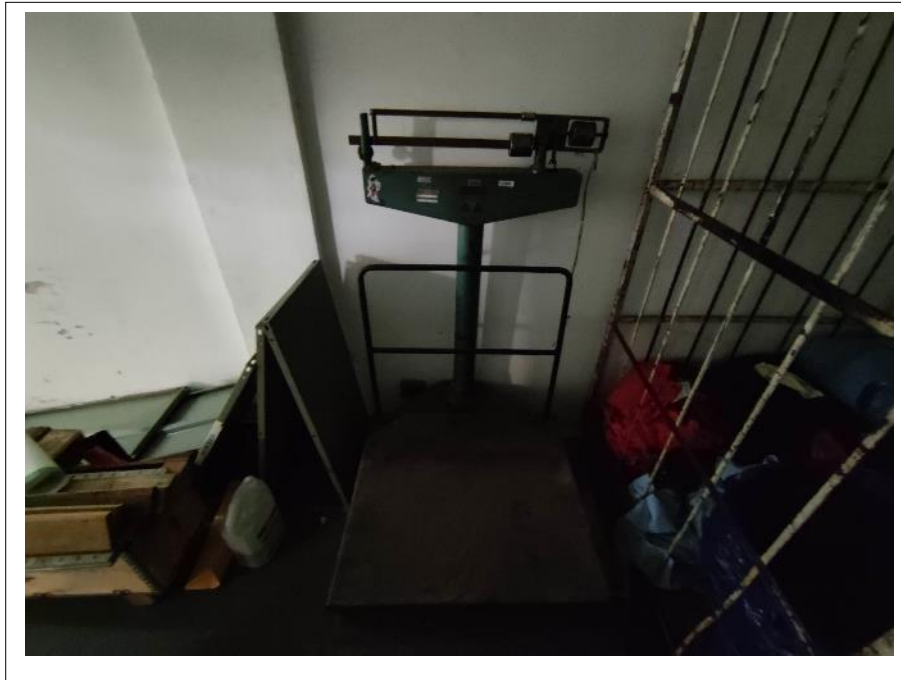
FOTO 73

GUILHOTINA HORIZON APC-T61

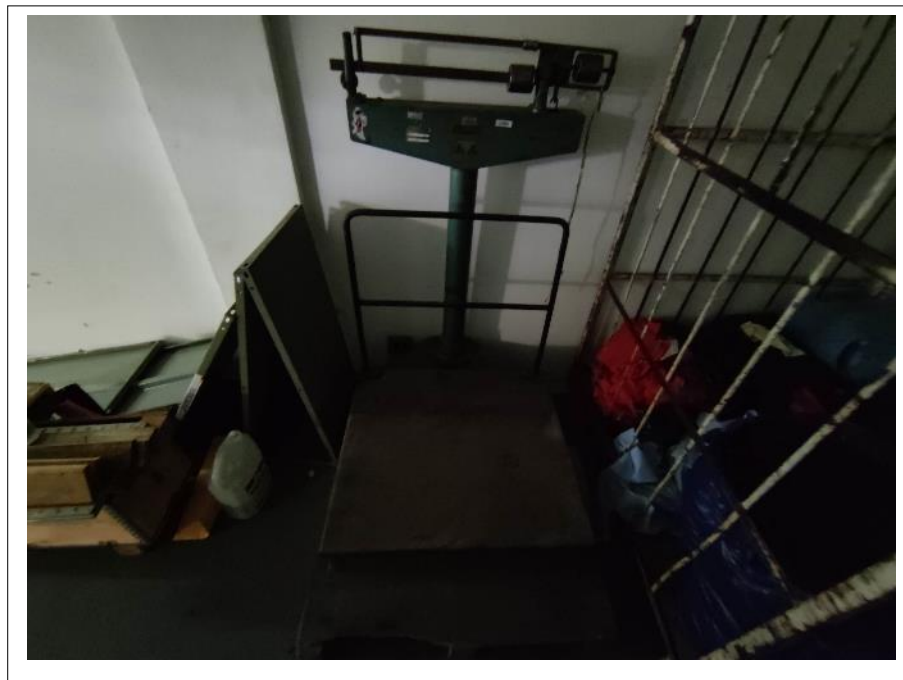


FOTO 74

GUILHOTINA HORIZON APC-T61



**FOTO 75**  
**BALANCA FILIZOLA**



**FOTO 76**  
**BALANCA FILIZOLA**



FOTO 77

DESUMIDIFICADOR DESODRAT



FOTO 78

DESUMIDIFICADOR DESODRAT



FOTO 79

**MODULO ACO CARBONO**



FOTO 80

**MODULO ACO CARBONO**

## 5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

As máquinas em análise neste trabalho são Máquinas da Indústria Gráfica, principalmente Impressoras Offset. A impressão offset é um processo planográfico cuja essência consiste em repulsão entre água e gordura (tinta gordurosa). O nome inglês *off-se* - fora do lugar - vem do fato de a impressão ser indireta, ou seja, a tinta passa antes por um cilindro intermediário (blanqueta). Todo o processo acaba tornando alto custo da impressão, mas este custo acaba dissolvido devido a sua grande tiragem. Hoje em dia, com as novas tecnologias, os processos analógicos já não são mais tão utilizados, dando lugar aos CTP's, que agilizam o processo e geram menos material, como o fotolito e etc.

Na passagem do quarto trimestre de 2022 para o primeiro trimestre de 2023 a produção física da Indústria Gráfica registrou redução de 9,8%, na série sem influências sazonais. Já com relação ao primeiro trimestre de 2022, o volume produzido pelo setor apontou aumento de 3,2%.

Os valores destas máquinas atingem um patamar relativamente alto, restringindo o mercado a empresas de grande porte. Este tipo de empresa geralmente investe em equipamentos novos, principalmente pelo fato dos mesmos possuírem garantia, além dos serviços de manutenção inclusos, muito altos no caso deste tipo de máquina.

Levando-se em consideração os aspectos acima, bem como a baixíssima quantidade destes bens que são comercializados no mercado de usados, a ponto de não conseguirmos amostra de usados em quantidade confiável, podemos concluir que os bens possuem liquidez muito baixa, sendo muito provável a venda da mesma num prazo maior que um ano, considerando os valores aqui apresentados.

## 6. AVALIAÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Fontes de Pesquisas:

Os valores dos bens tomados como comparativos de mercado foram obtidos a partir de consulta a fabricantes, representantes, distribuidores, revendedores e demais fontes confiáveis.

**Camargo Industrial – Fone: 0800-033-0080.**

### 6.2. Adoção de Parâmetros:

#### 6.2.1. Idade Aparente:

Para se definir a idade aparente do objeto, foi adotada a idade real, e assumido que está em boas condições de físicas, de manutenção e funcionamento.

**Ia = 15 a 29 anos.**

#### 6.2.2. Valor residual:

Para determinação do valor residual útil utilizamos o estudo “*Curso de Avaliações de Máquinas*” do Engº José Gil Chede, apresentado no X COBREAP.

**Vr = 10 à 15%**

#### 6.2.3. Vidas Úteis:

Para determinação da vida útil, levamos em conta a natureza e características dos objetos de avaliação, e utilizamos o “Estudo de Vidas Úteis”, apresentado pelo Engº Osório Accioly Gatto, divulgado pelo IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo).

**Vu = 15 à 20 anos**

### 6.3. Valores Totais

ITEM	ITEM SEAP	PLACA	Nº FOTO	DESCRICAÇÃO	VALOR NOVO	I.A. (ANOS)	VIDA UTIL (ANOS)	I/V	RESIDUAL	D	VALOR DE DEPRECIÇÃO	VALOR PATRIMONIAL
00001	037	10000164972	01-02	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG MOD. SM 102-4 SPECIAL EDITION COM CP 2000	2.850.000,00	13	20,00	65,00%	15%	55,25%	1.574.625,00	1.275.375,00
00002	026	10000164915	03-04	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG MOD. SORM FORMATO 52 X74	340.000,00	14	20,00	70,00%	15%	59,50%	202.300,00	137.700,00
00003	027	10000164915	05-06	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG MOD. SORM FORMATO 52 X74	340.000,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	216.750,00	123.250,00
00004	024	10000164914	07-08	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG FORMATO 35 X 52 BICOLOR	280.000,00	13	20,00	65,00%	15%	55,25%	154.700,00	125.300,00
00005	025	10000164914	09-10	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG FORMATO 32 X 46 BICOLOR	210.000,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	133.875,00	76.125,00
00006	029	10000164915	11-12	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG MOD. 102 ZP FORMATO 72 X 102 BICOLOR	2.115.000,00	30	20,00	100,00%	15%	85,00%	1.797.750,00	317.250,00
00007	038	10000164987	13-14	PICOTADEIRA FAB. BAUMHAK MOD. BMS665	32.000,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	20.400,00	11.600,00
00008	021	10000164913	15-16	DOBRADEIRA FAB. BAUMHAK MOD. 485/4-S N. SERIE 485	110.000,00	19	20,00	95,00%	15%	80,75%	88.825,00	21.175,00
00009	009	10000164900	17	SOLDADORA DE TERMO PLASTICO FAB. NELY MAC MOD. NM8	2.400,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	1.530,00	870,00
00010	008	10000164900	18	SOLDADORA DE TERMO PLASTICO FAB. NELY MAC MOD. NM8	2.400,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	1.530,00	870,00
00011	033	10000164919	19-20	SOLDADORA DE TERMO PLASTICO FAB. FURNAX / MOD. LH500	120.000,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	76.500,00	43.500,00
00012	032	10000164919	21-22	MAQUINA DE CORTE VINCO FAB. FURNAX / MOD. ML1040 N. SERIE 907001	145.000,00	20	20,00	100,00%	15%	85,00%	123.250,00	21.750,00
00013	005	10000164880	23-24	PROCESSADOR DE CHAPA FAB. KODAK MOD. CPG-86 N. SERIE 61171087004	320.000,00	18	20,00	90,00%	15%	76,50%	244.800,00	75.200,00
00014	035	10000164951	25-26	ALCEADORA FAB. SADDLE STITCHER MOD. SS-365 PRODUCAO DE 8.000 UNIDADE HORA N. SERIE AB 06025	470.000,00	14	20,00	70,00%	15%	59,50%	279.650,00	190.350,00
00015	012	10000164908	27-28	GUILHOTINA FAB. GUARANI MOD. HSE	78.000,00	20	20,00	100,00%	15%	85,00%	66.300,00	11.700,00

ITEM	ITEM SEAP	PLACA	Nº FOTO	DESCRICAO	VALOR NOVO	I.A. (ANOS)	VIDA UTIL (ANOS)	I/V	RESIDUAL	D	VALOR DE DEPRECAÇÃO	VALOR PATRIMONIAL
00016	023	100001649145	29-30	GUILHOTINA FAB. GUARANI MOD. SMC-120	94.000,00	20	20,00	100,00%	15%	85,00%	79.900,00	14.100,00
00017	020	100001649114	31-32	ENCADENADORA/COLADORA FAB. BABY BINDER	55.000,00	23	20,00	100,00%	15%	85,00%	46.750,00	8.250,00
00018	015	100001649094	33-34	DOBRADEIRA FAB. STAHL MOD. STAHL NC400	84.000,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	53.550,00	30.450,00
00019	013	100001649091	35-36	DOBRADEIRA FAB. GUTENBERG MOD. KZL78	84.000,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	53.550,00	30.450,00
00020	034	100001649201	37-38	ALCEADORA FAB. BOURG MOD. BTS 10 COM CORTE E GRAMPO	395.000,00	20	20,00	100,00%	15%	85,00%	335.750,00	59.250,00
00021	004	100001648709	39-40	ESMERIL FAB. ZBROJOVKA BRNO MOD. CA 1600	540,00	23	15,00	100,00%	10%	90,00%	486,00	54,00
00022	036	100001649688	41-42	COMPRESSOR FAB. SCHULZ MOD. CSL 20BR/200L	4.000,00	19	15,00	100,00%	15%	85,00%	3.400,00	600,00
00023	042	100001648699/ 100001648714	43-44	ROTATIVA FAB. GOSS COMMUNITY 8 CORES	373.912,18	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	238.369,01	135.543,17
00024	030	100001649166	45-46	REFILADORA FAB. RICAL MOD. BRC1M	6.400,00	49	20,00	100,00%	15%	85,00%	5.440,00	960,00
00025	002	100001465451	47-48	PICOTADEIRA FAB. OSCAR ACO CARBONO 1,20 X 0,50 X 1,50 M N. SERIE 1163	32.000,00	20	20,00	100,00%	15%	85,00%	27.200,00	4.800,00
00026	018	100001649097	49-50	MAQUINA DE CONTAR FAB. VACUUMATIC N. SERIE 14244	120.000,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	76.500,00	43.500,00
00027	019	100001649113	51-52	ENCADERNADORA FAB. MINIMAX ACO CARBONO 0,40 X 0,50 X 1,20 M	1.100,00	23	15,00	100,00%	10%	90,00%	990,00	110,00
00028	040	100002555821	53	COLADEIRA FAB. BABY BINDER MOD. BRT 430	62.000,00	23	20,00	100,00%	15%	85,00%	52.700,00	9.300,00
00029	017	100001649096	54	GRAMPEADORA FAB. MIRUNA MOD. 3 ACO CARBONO	12.260,00	23	20,00	100,00%	15%	85,00%	10.421,00	1.839,00
00030	028	100001649152	55-56	IMPRESSORA FAB. HEIDELBERG MOD. MINERVA ACO CARBONO	56.000,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	35.700,00	20.300,00

ITEM	ITEM SEAP	PLACA	Nº FOTO	DESCRICAO	VALOR NOVO	IA. (ANOS)	VIDA UTIL (ANOS)	I/V	RESID UAL	D	VALOR DE DEPRECIACAO	VALOR PATRIMONIAL
00031	001	10000146544	57-58	PERFURADORA DE PAPEL FAB. NUMERGRAF MOD. NHG4 4 FUROS SIMULTANEOS	38.000,00	29	20,00	100,00%	15%	85,00%	32.300,00	5.700,00
00032	039	10000255581	59-60	DOBRADEIRA FAB. BAUMHAK MOD. BD/MODULO	25.000,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	15.937,50	9.062,50
00033	007	10000164886	61-62	BALANCA FAB. TOLEDO MOD. 2180-3T9/TT	1.200,00	18	15,00	100,00%	10%	90,00%	1.080,00	120,00
00034	003	10000146545	63-64	GRAMPEADORA FAB. MIRUNA MOD. 3 N. SERIE 4654	12.260,00	18	20,00	90,00%	15%	76,50%	9.378,90	2.881,10
00035	016	10000164909	65-66	GRAMPEADORA FAB. MIRUNA MOD. 3	12.260,00	18	20,00	90,00%	15%	76,50%	9.378,90	2.881,10
00036	041	10000255582	67-68	GRAMPEADORA FAB. MIRUNA MOD. 03A N. SERIE 4654	12.260,00	18	20,00	90,00%	15%	76,50%	9.378,90	2.881,10
00037	014	10000164909	69-70	PLASTIFICADORA FAB. RICAL MOD. RCPS55 ACO CARBONO	85.000,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	54.187,50	30.812,50
00038	022	10000164913	71-72	FURADORA DE PAPEL FAB. NUMERGRAF MOD. NHG4 N. SERIE 2005	62.000,00	19	15,00	100,00%	10%	90,00%	55.800,00	6.200,00
00039	031	10000164917	73-74	GUILHOTINA FAB. HORIZON MOD. APC-T61 61 CM	68.000,00	22	20,00	100,00%	15%	85,00%	57.800,00	10.200,00
00040	006	10000164886	75-76	BALANCA FAB. FILIZOLA	1.800,00	18	15,00	100,00%	10%	90,00%	1.620,00	180,00
00041	010	10000164900	77-78	DESUMIDIFICADOR FAB. DESODRAT ACO CARBONO 0,40 X 0,40 X 0,60 M	7.400,00	15	20,00	75,00%	15%	63,75%	4.717,50	2.682,50
00042	011	10000164901	79-80	MODULO ACO CARBONO	12.000,00	20	20,00	100,00%	15%	85,00%	10.200,00	1.800,00

Os dados de mercado foram selecionados de bens novos, depois foi aplicada a depreciação de acordo com as condições físicas dos ativos. A depreciação foi indicada em cada item na forma de idade aparente, e as vidas úteis foram definidas em função do grau de trabalho e grau de manutenção dos ativos.

Portanto o valor final de mercado de venda dos bens é de **R\$ 2.866.921,97 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**.

Quanto à fundamentação, a vistoria obedeceu ao grau I, o funcionamento ao grau I, a fonte ao grau I e a depreciação ao grau II (vide tabela 2, item 3.5 deste laudo). Portanto, o laudo tem o seu enquadramento no **Grau de Fundamentação I** (vide tabela 3, item 3.5 deste laudo).

Vale lembrar que os parâmetros adotados estão em estrita observância com a norma da ABNT, 14653, partes 1 e 5, bem como a norma básica para perícias de engenharia do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Devemos lembrar também que as idades, em todo este trabalho, foram definidas na data base de **Março de 2024**.

## 7. CONCLUSÃO

Os valores adotados para o objeto deste laudo seguiram a definição dos custos de reedição, usando os preceitos dos custos com o cálculo de avaliação pelo método da depreciação por linha reta, segundo as normas da ABNT 14653-5 e do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias). Assim, consoante aos levantamentos, vistorias, cálculos e pesquisas, concluímos pelo seguinte valor:

### VALOR DE MERCADO DO OBJETO:

**R\$ 2.866.921,97 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).**

**DATA BASE DA AVALIAÇÃO: Março de 2024**

## 8. ENCERRAMENTO

### 8.1. Páginas:

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente Laudo Técnico que é composto por 63 (sessenta e três) páginas impressas apenas de um lado, sendo esta última datada e assinada.

### 8.2. Esclarecimentos:

A empresa coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 05 de Março de 2024

Atenciosamente,



**L. F. BALDEZ ENGENHARIA**

*Luiz Fernando Baldez Souza*

*Engº Mecânico – CREA/SP 5060592372*

**ANEXO IV - LEILÃO PÚBLICO SEAP Nº 03/2026 - PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE DEPRECIAÇÃO**

Patrimônio			LF Baldez 05/03/2024				
Lote	Reg. Patrimonial	Descrição	Idade Aparente	Avaliação	Meses decorridos (de março/2024 a abril /2026)	depreciação calculada 25 meses	valor líquido em 30/04/2026
1	100001649728	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG MOD. SM 102-4 SPECIAL EDITION COM CP 2000	13	1.275.375,00	25	R\$ 239.132,81	RS 1.036.242,19
2	100001649153	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG MOD. 102 ZP FORMATO 72 X 102 BICOLOR	30	317.250,00	25	R\$ 59.484,38	RS 257.765,63
3	100001649517	ALCEADORA FAB. SADDLE STITCHER MOD. SS-365PRODUCAO DE 8.000 UNIDADE HORA N. SERIE AB 0602	14	190.350,00	25	R\$ 35.690,63	RS 154.659,38
4	100001649150	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG MOD. SORM FORMATO 52 X74	14	137.700,00	25	R\$ 25.818,75	RS 111.881,25
5	100001648699 / 100001648714	ROTATIVA FAB. GOSS COMMUNITY 8 CORES	15	135543,17	25	R\$ 25.414,34	RS 110.128,83
6	100001649147	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG FORMATO 35 X 52 BICOLOR	13	125.300,00	25	R\$ 23.493,75	RS 101.806,25
7	100001649151	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG MOD. SORM FORMATO 52 X74	15	123.250,00	25	R\$ 23.109,38	RS 100.140,63
8	100001649148	IMPRESSORA OFFSET FAB. HEIDELBERG FORMATO 32 X 46 BICOLOR	15	76.125,00	25	R\$ 14.273,44	RS 61.851,56
9	100001648801	PROCESSADOR DE CHAPA FAB. KODAK MOD. CPG-86 N.SERIE 61171087004	18	75.200,00	25	R\$ 14.100,00	RS 61.100,00
10	100001649201	ALCEADORA FAB. BOURG MOD. BTS 10 COM CORTE E GRAMPO	20	59.250,00	25	R\$ 11.109,38	RS 48.140,63
11	100001649097	MAQUINA DE CONTAR FAB. VACUUMATIC N. SERIE 14244	15	43.500,00	25	R\$ 8.156,25	RS 35.343,75
12	100001649092	PLASTIFICADORA FAB. RICAL MOD. RCPS55 ACO CARBONO	15	30.812,50	25	R\$ 572,01	RS 30.240,49
13	100001649199	SOLDADORA DE TERMO PLASTICO FAB. FURNAX / MOD. LH500	15	43.500,00	25	R\$ 16.312,50	RS 27.187,50
14	100001649094	DOBRADEIRA FAB. STAHL MOD. STAHL NC400	15	30.450,00	25	R\$ 5.709,38	RS 24.740,63
15	100001649091	DOBRADEIRA FAB. GUTENBERG MOD. K71 78	15	30.450,00	25	R\$ 5.709,38	RS 24.740,63
15	100001649197	MAQUINA DE CORTE VINCO FAB. FURNAX / MOD. ML1040 N. SERIE 007001	20	21.750,00	25	R\$ 4.078,13	RS 17.671,88
17	100001649138	DOBRADEIRA FAB. BAUMHAK MOD. 485/4-S N. SERIE 485	19	21.175,00	25	R\$ 3.970,31	RS 17.204,69
18	100001649152	IMPRESSORA FAB. HEIDELBERG MOD. MINERVA ACO CARBONO	15	20.300,00	25	R\$ 3.806,25	RS 16.493,75
19	100001649145	GUILHOTINA FAB. GUARANI MOD. SMC-120	20	14.100,00	25	R\$ 2.643,75	RS 11.456,25
20	100001649089	GUILHOTINA FAB. GUARANI MOD. HSE	20	11.700,00	25	R\$ 2.193,75	RS 9.506,25
21	100001649872	PICOTADEIRA FAB. BAUMHAK MOD. BMS665	15	11.600,00	25	R\$ 2.175,00	RS 9.425,00
22	100001649175	GUILHOTINAFAB.HORIZON MOD. APC-T61 61 CM	22	10.200,00	25	R\$ 1.912,50	RS 8.287,50
23	100002555821	COLADEIRA FAB. BABY BINDER MOD. BRT 430	23	9.300,00	25	R\$ 1.743,75	RS 7.556,25
24	100002555817	DOBRADEIRA FAB. BAUMHAK MOD. BD/MODULO	15	9.062,50	25	R\$ 1.699,22	RS 7.363,28
25	100001649114	ENCARDENADORA/COLADORA FAB. BABY BINDER	23	8.250,00	25	R\$ 1.546,88	RS 6.703,13
26	100001649139	FURADORA DE PAPEL FAB. NUMERGRAF MOD. NHG4 N.SERIE 2005	19	6.200,00	25	R\$ 1.162,50	RS 5.037,50
27	100001465449	PERFURADORA DE PAPEL FAB. NUMERGRAF MOD. NHG4 4 FUIROS SIMULTANEOS	29	5.700,00	25	R\$ 1.068,75	RS 4.631,25

100001465451	PICOTADEIRA FAB. OSCAR ACO CARBONO 1,20 X 0,50X1,50 M N. SERIE 1163	20	4.800,00	25	R\$ 900,00	<b>R\$ 3.900,00</b>
100001465452	GRAMPEADORA FAB. MIRUNA MOD. 3 N. SERIE 4654	18	2.881,10	25	R\$ 540,21	<b>R\$ 2.340,89</b>
100001649095	GRAMPEADORA FAB. MIRUNA MOD. 3	18	2.881,10	25	R\$ 540,21	<b>R\$ 2.340,89</b>
100002555822	GRAMPEADORA FAB. MIRUNA MOD. 03A N. SERIE 4654	18	2.881,10	25	R\$ 540,21	<b>R\$ 2.340,89</b>
100001649008	DESUMIDIFICADOR FAB. DESODRAT ACO CARBONO 0,40 X0,40 X 0,60 M	15	2.682,50	25	R\$ 502,97	<b>R\$ 2.179,53</b>
100001649096	GRAMPEADORA FAB. MIRUNA MOD. 3 ACO CARBONO	23	1.839,00	25	R\$ 344,81	<b>R\$ 1.494,19</b>
100001649019	MODULO ACO CARBONO	20	1.800,00	25	R\$ 337,50	<b>R\$ 1.462,50</b>
100001649166	REFILADORA FABRICAL MOD. BRC1M	49	960,00	25	R\$ 180,00	<b>R\$ 780,00</b>
100001649002	SOLDADORA DE TERMO PLASTICO FAB. NELY MAC MOD. NM8	15	870,00	25	R\$ 326,25	<b>R\$ 543,75</b>
100001649000	SOLDADORA DE TERMO PLASTICO FAB. NELY MAC MOD. NM8	15	870,00	25	R\$ 326,25	<b>R\$ 543,75</b>
100001649688	COMPRESSOR FAB. SCHULZ MOD. CSL 20BR/200L	19	600,00	25	R\$ 112,50	<b>R\$ 487,50</b>
100001648865	BALANCA FAB. FILIZOLA	18	180,00	25	R\$ 33,75	<b>R\$ 146,25</b>
100001648867	BALANCA FAB. TOLEDO MOD. 2180-3T9/TT	18	120,00	25	R\$ 22,50	<b>R\$ 97,50</b>
100001649113	ENCADERNADORA FAB. MINIMAX ACO CARBONO 0,40 X0,50 X 1,20 M	23	110,00	25	R\$ 20,63	<b>R\$ 89,38</b>
100001648709	ESMERIL FAB. ZBROJOVKA BRNO MOD. CA 1600	23	54,00	25	R\$ 10,13	<b>R\$ 43,88</b>
Referência: Laudo de Avaliação, março/2024, processo nº 20.805.299-31			<b>TOTAL</b>	<b>2.866.921,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.326.096,93</b>

**LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2026**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE  
INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE DE BENS MÓVEIS**



Governo do Estado do Paraná  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DIOE MAQUINARIO  
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



**DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE DE BEM MÓVEL**

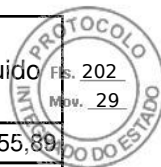
<b>Data</b>	16/04/2026
<b>Número</b>	23255
<b>Protocolo</b>	23.727.679-5
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	
<b>Nome Completo</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
<b>CNPJ</b>	77.071.579/0001-08
<b>Endereço</b>	Rua Jacy Loureiro de Campos s/n Palácio das Araucárias
<b>Município</b>	Curitiba
<b>Representante Legal</b>	MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	
<b>Nome Completo</b>	DIOE MAQUINARIO
<b>Endereço</b>	Rua Jacy Loureiro de Campos 6 PALACIO DAS ARAUCARIAS
<b>Município</b>	Curitiba
<b>Responsável Legal</b>	RICARDO LAZIER
<b>COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE</b>	
<b>Resolução</b>	11516/2026
<b>Data da Resolução</b>	15/01/2026
<b>Publicação</b>	12068
<b>Data da Publicação</b>	19/01/2026
<b>Nome do Presidente</b>	Ricardo Lazier /
<b>Nome da Comissão</b>	
<b>Nome Completo</b>	Kauan Ozar /
<b>Nome Completo</b>	Diego Fernandes Esqurski /
<b>Hora da reunião</b>	16:00
<b>Data da Reunião:</b>	16/04/2026
<b>Local da Reunião:</b>	Rua Jacy Loureiro de Campos, 85 - Prédio
<b>Justificativa</b>	
Considerando o processo de desincorporação no sistema GPM, com vistas à realização de leilão dos maquinários, foi elaborada a declaração de inservibilidade dos itens mencionados, devidamente assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade, nos termos da Resolução SEAP nº 11.517/2026.	

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LEVANTAMENTO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara, para fins de direito, que procedeu o levantamento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
1	100001465449	PERFURADORA DE PAPEL INDUSTRIAL DE 4 FUROS SIMULTANEOS HIDRAULICA	Regular	5	Ocioso	R\$ 925,59
2	100001465451	PICOTADEIRA INDUSTRIAL SERIE 1163	Regular	5	Ocioso	R\$ 779,44
3	100001465452	GRAMPEADEIRA ELETRICA INDUSTRIAL	Regular	3	Ocioso	R\$ 185,90
4	100001648709	ESMERIL	Regular	3	Ocioso	R\$ 3,48
5	100001648801	PROCESSADORA DE CHAPAS T-860	Regular	5	Ocioso	R\$ 12.211,23
6	100001648865	BALANCA PESAR PAPEL	Regular	5	Ocioso	R\$ 29,23
7	100001648867	BALANCA	Regular	5	Ocioso	R\$ 19,49
8	100001649000	SELADORA MOTORIZADA COM SOLDA RETA	Regular	5	Ocioso	R\$ 110,26
9	100001649002	SELADORA MOTORIZADA COM SOLDA RETAS	Regular	5	Ocioso	R\$ 110,26
10	100001649008	DESUMIDIFICADOR DESIDRAT 110W BEGE	Regular	5	Ocioso	R\$ 435,59
11	100001649019	MODULO ALCEADORA DE PAPEIS COM CORTE E GRAMPO DE PLAQUETA 100001649201	Regular	5	Ocioso	R\$ 292,29
12	100001649089	GUILHOTONA	Regular	5	Ocioso	R\$ 1.899,89
13	100001649091	DOBRADEIRA	Regular	5	Ocioso	R\$ 4.944,57
14	100001649092	MAQUINA INDUSTRIAL PLASTIFICADORA	Regular	5	Ocioso	R\$ 5.993,01
15	100001649094	DOBRADEIRA ELETRICA	Regular	5	Ocioso	R\$ 4.944,57
16	100001649095	GRAMPEADORA DE PEDAL	Regular	5	Ocioso	R\$ 467,84
17	100001649096	GRAMPEADORA DE PEDAL	Regular	5	Ocioso	R\$ 298,63
18	100001649097	MAQUINA DE CONTAR	Regular	5	Ocioso	R\$ 7.063,68
19	100001649113	MAQUINA ESPIRAL	Regular	5	Ocioso	R\$ 17,86
20	100001649114	ENCARDENADORA E COLADORA	Regular	5	Ocioso	R\$ 1.339,66
21	100001649138	DOBRADEIRA AUTO.VACCUM	Regular	5	Ocioso	R\$ 3.438,47
22	100001649139	FURADEIRA ELETRICA	Regular	5	Ocioso	R\$ 1.006,78
23	100001649145	GUILHOTINA COM MICRO COMPUTADOR	Regular	5	Ocioso	R\$ 2.289,61
24	100001649147	MAQUINA IMPRESSORA OFFSET	Regular	5	Ocioso	R\$ 20.346,63
25	100001649148	MAQUINA IMPRESSORA OFFSET	Regular	5	Ocioso	R\$ 12.361,43
26	100001649150	MAQUINA IMPRESSORA OFFSET	Regular	5	Ocioso	R\$ 22.360,19
27	100001649151	MAQUINA IMPRESSORA	Regular	5	Ocioso	R\$ 20.013,75
28	100001649152	MAQUINA IMPRESSORA INDUSTRIAL ORIGINAL	Regular	5	Ocioso	R\$ 3.296,38
29	100001649153	IMPRESSORA INDUSTRIAL SPEED MASTER.2 CORES	Regular	5	Ocioso	R\$ 51.516,12

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
30	100001649166	REFILAR	Regular	5	Ocioso	R\$ 155,89
31	100001649175	MAQUINA GUILHOTINA	Regular	5	Ocioso	R\$ 1.656,31
32	100001649197	MAQUINA CORTE E VINCO	Regular	5	Ocioso	R\$ 3.531,84
33	100001649199	EMBALADORA LH500	Regular	5	Ocioso	R\$ 5.513,11
34	100001649201	ALCEADORA DE PAPEIS COM CORTE E GRAMPO	Regular	5	Ocioso	R\$ 9.621,21
35	100001649517	MAQUINA ALCEADORA AUTOMATICA C/GRAMPEAMENTO E C/CORTE TRILATERAL C/PRODUÇÃO DE 8.000 UNIDADES/HORA COM FORMATO MINIMO 10X15CM MAXIMO 30.5X36.5CM	Regular	5	Ocioso	R\$ 30.909,67
36	100001649688	COMPRESSOR SCHULZ CSL 20BR/200 TRIF.220	Regular	3	Ocioso	R\$ 38,71
37	100001649728	IMPRESSORA OFFSET SPEEDMASTER, INVOICE E COMO NOTA TA FISCAL-1803084942_4 CORES	Regular	5	Ocioso	R\$ 207.099,67
38	100001649872	SERRILHADEIRA BMS 665 A BAUMHAK	Bom	5	Ocioso	R\$ 4.709,12
39	100001649884	ENCADERNADORA EM GERAL	Regular	3	Ocioso	R\$ 240,00
40	100002555817	DOBRADEIRA	Bom	5	Ocioso	R\$ 4.120,48
41	100002555821	encardenedora e coladora marca: BABY-BINDER fabricação:2001	Regular	10	Ocioso	R\$ 5.615,43
42	100002555822	GRAMPEADEIRA ELETRICA INDUSTRIAL marca:MIRUNA	Regular	5	Ocioso	R\$ 1.029,25
<b>TOTAL:</b>						R\$ 452.942,52



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara que os bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA, encontra(m)-se INSERVÍVEL(IS)/DESNECESSÁRIO(S), por não mais atender(em) às finalidades públicas deste ÓRGÃO/ENTIDADE.

INSERVÍVEL: Que se encontram em situação de desuso pela Administração Estadual, decorrente de sua obsolescência, manutenção antieconômica, sucateamento e/ou inadequação aos padrões técnicos ou ergonômicos vigentes.

DESNECESSÁRIO: Não há emprego direto a um serviço público estadual, independentemente de seu estado de conservação ou de sua operacionalidade (§ 1º e 2º do art. 619 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS

O termo é regido pelo Decreto Estadual n.º 4336/2009 pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020. Nos casos omissos, são aplicáveis as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, no que couber.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



\_\_\_\_\_  
Ricardo Lazier

\_\_\_\_\_  
Kauan Ozar

\_\_\_\_\_  
Diego Fernandes Esqurski



ePROTOCOLO



Documento: **DECLARACAODEINSERVIBILIDADEDESNECESSIDADEDEBEMMOVEL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Kauan Ozar (XXX.208.688-XX)** em 23/04/2026 15:43 Local: SEAP/NAS, **Ricardo Lazier (XXX.569.529-XX)** em 23/04/2026 16:21 Local: SEAP/NAS, **Diego Fernandes Esqurski (XXX.878.649-XX)** em 23/04/2026 16:23 Local: SEAP/NAS.

Inserido ao protocolo **23.727.679-5** por: **Kauan Ozar** em: 23/04/2026 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: